



Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

Instruções para Realização, classificação, Reapreciação e reclamação das:

Provas e Exames do Ensino Secundário

(Extraídas da NORMA 02/JNE/2017)

Exames 2017



Agrupamento de Escolas
de Vieira de Leiria

Calendarização das ações para os exames finais nacionais do ensino secundário e Acesso ao Ensino Superior

EXAMES
2017

Ref. ^a	Prazo	Ação
1	Em 13/02	Início da venda do boletim de inscrição para provas e exames, nas escolas de ensino secundário.
2	De 22/02 a 11/03	Inscrição para a realização de pré-requisitos ⁽¹⁾ .
3	De 13/02 a 24/02	Inscrição para a 1. ^a fase de exames nacionais do ensino secundário e provas de equivalência à frequência (prazo normal).
4	De 04/04 a 06/05	Realização de pré-requisitos, de acordo com o calendário concreto a fixar e divulgar por cada instituição de ensino superior que os exige ⁽¹⁾ .
5	Até 26/04	Anulação da matrícula no ensino secundário (nos casos aplicáveis).
6	De 19/06 a 27/06	1. ^a fase dos exames nacionais do ensino secundário.
7	Em 13/07	Afixação dos resultados da 1. ^a fase dos exames nacionais e das provas de equivalência à frequência.
8	De 19/07 a 10/08	Apresentação da candidatura à 1. ^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.
9	13/07 a 17/07	Inscrição para a 2. ^a fase de exames nacionais do ensino secundário e provas de equivalência à frequência (prazo normal).
10	De 19/07 a 24/07	2. ^a fase dos exames nacionais.
11	Em 04/08	Afixação dos resultados da 2. ^a fase dos exames nacionais e das provas de equivalência à frequência.
12	Em 14/08	Afixação dos resultados da reapreciação dos exames da 1. ^a fase.
13	Em 25/08	Afixação dos resultados da reapreciação dos exames da 2. ^a fase.
14	Em 11/09	Divulgação do resultado da 1. ^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.
15	De 11/09 a 22/09	Apresentação da candidatura à 2. ^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.
16	Em 29/09	Divulgação do resultado da 2. ^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.
17	De 04/10 a 09/10	Apresentação da candidatura à 3. ^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior (a confirmar).
18	Em 13/10	Divulgação do resultado da 3. ^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior (a confirmar).

(1) Pode ter lugar uma 2.^a chamada para a realização dos pré-requisitos para algumas instituições de ensino superior, nas condições e prazos fixados por deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior. Para informações sobre a existência, condições de utilização e calendários, consultar a instituição de ensino superior em causa.



CALENDÁRIO EXAMES FINAIS – 1ª FASE – ENSINO SECUNDÁRIO

Dia/Hora	9.30	14.00
segunda-feira 19 de junho	<u>12.º ano</u> Português (639) Português (239) PLNM intermédio (839)	<u>11.º ano</u> Filosofia (714)
quarta-feira 21 de junho	<u>11.º ano</u> Física e Química A (715) Geografia A (719) História da Cultura e das Artes (724)	
quinta-feira 22 de junho	<u>12.º ano</u> Desenho A (706) História A (623) <u>11.º ano</u> História B (723)	<u>11.º ano</u> Latim A (732)
sexta-feira 23 de junho	<u>12.º ano</u> Matemática A (635) <u>11.º ano</u> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	
segunda-feira 26 de junho	<u>11.º ano</u> Biologia e Geologia (702) Economia A (712) Inglês (550) Francês (517) Espanhol (547) Alemão (501)	
terça-feira 27 de junho	<u>11.º ano</u> Geometria Descritiva A (708) Literatura Portuguesa (734)	

CALENDÁRIO EXAMES FINAIS – 2ª FASE – ENSINO SECUNDÁRIO

Dia/Hora	9.30	14.00
quarta-feira 19 de julho	<u>11.º ano</u> Física Química A (715) Economia A (712) História da Cultura e das Artes (724) Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Inglês (550)	<u>11.º ano</u> Latim A (732)
quinta-feira 20 de julho	<u>12.º ano</u> Português (639) Português (239) PLNM intermédio (839)	<u>11.º ano</u> Filosofia (714)
sexta-feira 21 de julho	<u>12.º ano</u> Matemática A (635) <u>11.º ano</u> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<u>11.º ano</u> Literatura Portuguesa (734) História B (723)
segunda-feira 24 de julho	<u>12.º ano</u> História A (623) <u>11.º ano</u> Geometria Descritiva A (708)	<u>12.º ano</u> Desenho A (706) <u>11.º ano</u> Biologia e Geologia (702) Geografia A (719)

PAUTAS DE CHAMADA

- 1.** As pautas de chamada são afixadas com a antecedência de pelo menos 48 horas, relativamente ao início das provas, delas devendo constar o dia, a hora, a sala e a escola onde os alunos realizam a prova.

- 2.** Em caso de impossibilidade de se cumprir o anteriormente exposto, quanto às provas que ocorrem no primeiro dia do calendário de cada fase, as respetivas pautas são afixadas com 24 horas de antecedência.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- 1. As folhas de prova** a utilizar nas provas finais de ciclo do ensino básico, nos exames finais nacionais do ensino secundário, nas provas/exames a nível de escola e nas provas de equivalência à frequência são de modelo próprio da EMEC, sendo **quadriculadas nas provas de Matemática (92), Matemática A (635), Matemática B (735), MACS (835)**.
- 2. O papel de rascunho** (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.
- 3. Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova**, da responsabilidade do IAVE, I.P., nas Informações-Prova Final/Exames a nível de escola e nas Informações-Prova de equivalência à frequência, da responsabilidade da escola, devendo cada aluno, na sala de prova ou exame, utilizar apenas o seu material.

RUBRICAS DOS PROFESSORES VIGILANTES

A PREENCHER PELO ALUNO

NOME COMPLETO _____
Documento identificação: CC N.º _____ OU BI N.º _____ Emitido em _____
(Localidade)

ASSINATURA DO ALUNO _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS VERSÃO

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º CONVENCIONAL

N.º CONVENCIONAL

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

CLASSIFICAÇÃO EM PORCENTAGEM (_____ por cento)

CORRESPONDENTE AO NÍVEL (_____)

CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS (_____)

CORRESPONDENTE A VALORES (_____) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES

CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR

OBSERVAÇÕES _____

DATA ____/____/____

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA

ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENHA DE ESTA SER ANULADA.

COTAÇÕES A TRANSPORTAR FOLHA ANTER

COTAÇÃO

RUBRICAS DOS PROFESSORES VIGILANTES

A PREENCHER PELO ALUNO

NOME COMPLETO _____
Documento identificação: CC N.º _____ OU BI N.º _____ Emitido em _____
(Localidade)

ASSINATURA DO ALUNO _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS VERSÃO

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º CONVENCIONAL

N.º CONVENCIONAL

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

CLASSIFICAÇÃO EM PORCENTAGEM (_____ por cento)

CORRESPONDENTE AO NÍVEL (_____)

CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS (_____)

CORRESPONDENTE A VALORES (_____) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES

CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR

OBSERVAÇÕES _____

DATA ____/____/____

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA

ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENHA DE ESTA SER ANULADA.

COTAÇÕES A TRANSPORTAR FOLHA ANTER

COTAÇÃO

Máquinas de calcular

a) Na **prova final de Matemática (92)** e nos **exames finais nacionais de Economia A (712)** e **Física e Química A (715)** só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício-circular S-DGE/2017/1194, de 28 de março, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem inscrito no teclado todo o abecedário, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.

ATENÇÃO - UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS

PROVAS FINAIS E EXAMES FINAIS NACIONAIS

Sempre que os alunos se apresentem a prova final ou a exame final nacional com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04/JNE**.

Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.

Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também o **Modelo 04-A/JNE**, o qual é enviado ao responsável do agrupamento do JNE, após o termo da prova, que, por sua vez, o remete à Comissão Permanente do JNE, via delegação regional do JNE, para análise e decisão final.

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova de exame é anulada.

Os alunos só podem levar para a sala de exame **uma única calculadora**.

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

SALAS E VIGILÂNCIA

3. Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma **verificação cuidada a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado**, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

1. Os alunos devem **apresentar-se na escola**, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
2. A **chamada** faz-se pela ordem constante nas pautas de chamada, **20 minutos antes** da hora marcada para o início da prova e devem ser seguidos os procedimentos de verificação cuidada e assinatura do Modelo 05/JNE.
3. Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames **sem constar da pauta**, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que se verifique uma das seguintes situações:
 - a) Haver indícios de erro administrativo;
 - b) O diretor decidir autorizar a sua inscrição fora de prazo.

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

4. Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

Informação Importante

30
min

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

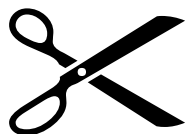
20
min

A chamada é efetuada **20 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

1. Os professores vigilantes devem, depois de distribuídos os alunos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:
 - a) **Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta**, para além dos mencionados no preenchimento do cabeçalho;
 - b) **Não é permitido escrever comentários despropositados e/ou descontextualizados**, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
 - c) Só é permitido usar **caneta/esferográfica de tinta azul ou preta** indelével;
 - d) **Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora** para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
 - e) **Não é permitido escrever nas margens da prova** nem nos campos destinados às cotações;



ABERTURA DOS SACOS DE PROVAS

- 1. Os sacos são abertos na hora de início da prova ou exame dentro das salas da sua realização pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.**
- 2. No caso da prova final de Matemática (92), os Cadernos 1 e 2 devem ser distribuídos, respetivamente, no início da 1.ª parte e da 2ª parte da prova.**
- 3. A distribuição dos enunciados não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.**



DURAÇÃO DA PROVA

1. As provas e exames têm a duração estabelecida nos quadros apresentados no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
2. A **contagem do tempo de duração das provas** realizadas em folhas de prova de modelo da EMEC inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos.
3. A **hora de início e de conclusão** da prova tem de ser obrigatoriamente **escrita no quadro** da sala de realização da mesma, fazendo também referência ao período de tolerância.
4. Os alunos que pretendam usufruir da **tolerância** só podem abandonar a sala no final da mesma.



RECOLHA DAS FOLHAS DE RESPOSTA

- 1.** Terminado o tempo de duração das provas e exames, os alunos mantêm-se nos seus lugares e aguardam que os professores vigilantes recolham e verifiquem as folhas de resposta.
- 2.** As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.
- 3.** Os alunos levam consigo da sala as folhas de rascunho e o enunciado da prova.
- 4.** A saída dos alunos realiza-se após a autorização pelos professores vigilantes.

DISPONIBILIZAÇÃO DOS ENUNCIADOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os enunciados das provas finais e exames nacionais e respetivos critérios de classificação são disponibilizados no sítio IAVE, I.P., até 24h após a realização de cada prova.

Capítulo III - Reapreciação das Provas e Exames

COMPETÊNCIA PARA A REAPRECIAÇÃO DE PROVAS

É da competência do JNE a reapreciação das seguintes provas e exames:

- Provas finais do ensino básico;
- Exames finais nacionais do ensino secundário;
- Provas de equivalência à frequência;
- Exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais;
- Provas e exames a nível de escola.

COMPETÊNCIA PARA A REAPRECIAÇÃO DE PROVAS

No âmbito do processo de reapreciação e reclamação deve ser observado o determinado no Capítulo VI do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

PROVAS PASSÍVEIS DE REAPRECIAÇÃO

- 1.** É admitida a reapreciação das provas finais, exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a nacionais e provas de equivalência à frequência de cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho tridimensional.
- 2.** Quando a prova, para além da resolução escrita, incluir a observação do desempenho de outras competências, nomeadamente componente prática ou produção oral, só é passível de reapreciação a parte escrita.

EFEITOS DA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

- 1.** A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída, sem prejuízo da sua utilização, a título provisório, para efeitos de apresentação do processo de candidatura ao ensino superior, no caso dos alunos do ensino secundário.
- 2.** A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
- 3.** A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

FASES DO PROCESSO

1. No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:
 - a) A consulta das provas, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
 - b) A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- 1.** O requerimento de consulta da prova (Modelo 09/JNE), apresentado pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, deve ser sempre dirigido ao diretor da escola.
- 2.** O requerimento é apresentado em duplicado no prazo de dois dias úteis, após a publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.
- 3.** Os encarregados de educação dos alunos filhos de profissionais itinerantes, que pretendam solicitar a reapreciação das provas e exames, devem fazê-lo através da escola de matrícula do seu educando.

REALIZAÇÃO DA CONSULTA

- 1.** No prazo máximo de dois dias úteis, após a entrega do requerimento, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, mediante o pagamento dos encargos com a reprodução, os quais devem estar em linha com os encargos referentes a fotocópias praticados pela escola.
- 2.** A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou do coordenador do secretariado de exames.